

DECRETO Nº 018/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“O Decreto regulamenta o capítulo II da Lei Nº 278/2021 que trata do Fundo Municipal do Meio Ambiente da forma que específica”.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 278/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada e regulamentada a Lei Nº 278/2021 que trata em seu Capítulo II do Fundo Municipal do Meio Ambiente e que com este ato publica.

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente cumprir os itens dessa lei, obedecendo os princípios legais.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente responsável pela operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Para obtenção de recursos do FMMA, os interessados deverão apresentar ao Órgão de Gestão Ambiental projetos detalhados, indicando objetivos, as metas, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso dos recursos pretendidos.

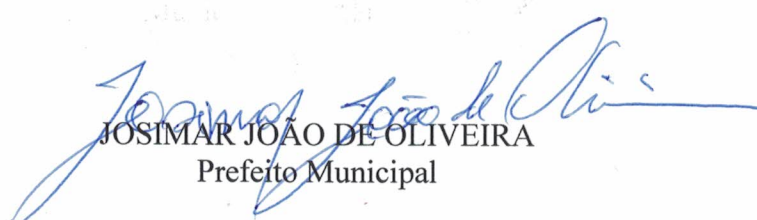
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente analisará os projetos apresentados emitindo parecer conclusivo, submetendo-o ao conhecimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de junho de 2022.



JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal